



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

**Homologa a decisão da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica e dispõe sobre a adequação da nomenclatura da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a instituição da Comissão Especial Temporária destinada ao estudo e elaboração da revisão geral da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a decisão formal da referida Comissão pela adequação da nomenclatura da proposição em razão da natureza de revisão integral do texto orgânico municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da técnica legislativa, especialmente os critérios de clareza e precisão normativa previstos na Lei Complementar nº 95/1998, aplicada por simetria ao processo legislativo municipal;

**CONSIDERANDO** que a adequação da nomenclatura não altera a espécie normativa da proposição, permanecendo esta como Proposta de Emenda à Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica homologada a decisão da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica que deliberou pela adequação da identificação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026, que passará a tramitar com a seguinte denominação:

**“PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2026 – REVISÃO GERAL E ATUALIZAÇÃO INTEGRAL DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA”.**

**Art. 2º-** A presente adequação possui natureza exclusivamente formal e redacional, não implicando na alteração da espécie normativa da proposição, mantendo a tramitação legislativa regular, os turnos de votação e o quórum constitucional exigido, sem prejuízo aos atos legislativos já praticados.

**Art. 3º-** Fica expressamente reconhecido que a matéria continuará observando o rito próprio das emendas à Lei Orgânica, conforme a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.

**Art. 4º-** Determino à Secretaria Legislativa que proceda à atualização da nomenclatura nos registros oficiais do processo legislativo, mantendo-se a numeração original da proposição.

**Art. 5º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourém/PA, 26 de março de 2026.

  
**MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ**

**Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA**